



CORPUS CHRISTI EM NITERÓI

PÁGINA 14

DR. SIDNEI NUNES



"QUEM QUISER SABER QUEM SOU, OLHA PARA O CÉU AZUL E GRITA JUNTO COMIGO: VIVA O RIO GRANDE DO SUL!"

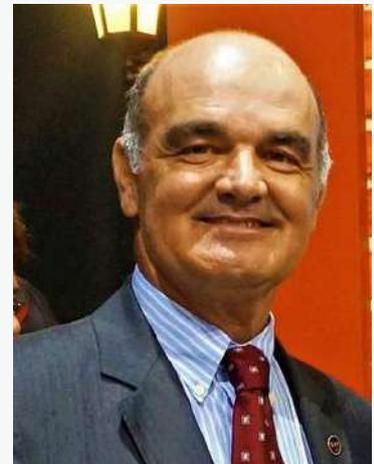
Diante de tanta dor e sofrimento numa tragédia de tamanha proporção, o que se pode tirar de positivo é o testemunho de que a preservação da vida e a solidariedade das pessoas, umas com as outras, são valores de uma sociedade que tem fortes bases nos preceitos cristãos de caridade e amor ao próximo.
Página: 11.

DRA. BRUNA BRAGA



O Contrato de Namoro
Página 9.

DR. WANDERLEY REBELLO



A Tragédia no Rio Grande do Sul.
Página 15.

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA



EDITORIAL

NESTE EDITORIAL, DAMOS DESTAQUE ESPECIAL PARA A MATÉRIA DA ROSEMARY LOMELINO, COM O TEMA: “FELICIDADE É UM INDICADOR DO GRAU DE PERFORMANCE NO TRABALHO?”. PÁGINA 5.

CANTINHO DO POETA



MÃE

Mãe
Voltei,
Estou aqui
Visitei as estrelas como lhe
prometi
O sol não é tão quente como
pensava
E a lua,
Não é tão encantada como
sonhava
Tudo é simples
Que a senhora nem pode
imaginar
Mas estava na hora de voltar
Porque, você é a minha vida
O meu ponto de partida
O vento e o mar
Estava preocupado
Com a sua inquietação
Mas não tem nada mãezinha
Pois estou aqui
E ficarei ao seu lado
Até o fim.

Décio Machado
Parabéns a todas as mães...



NOVA DIRETORIA DO CLUBE DOS ADVOGADOS DE NITERÓI.
(2024 / 2027)

CONSELHO DIRETOR

- Presidente:** Raimundo Afonso Martins Feitosa
- Vice-Presidente:** Reinaldo José de Almeida
- Tesoureiro:** Kátia do Carmo Moço Nunes Pereira
- Secretário:** Carlos Antônio Bussad

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

- Presidente:** Orquinezio de Oliveira
- Vice-Presidente:** Nicolas Archilia Daniel
- Secretário:** Gilmar Francisco de Almeida

MEMBROS

- 01 - Nelson Fonseca
- 02 - Shubert Ribeiro da Silva
- 03 - Fábio Cardoso Correia
- 04 - João Anastácio Pereira Neto
- 05 - Bruno Rodriguez Paura
- 06 - Paulo Sérgio Ferreira de Souza
- 07 - Wombeles Matosinho Curis
- 08 - Sergio Luiz Cordeiro Fernandes

ARAUTO DOS ADVOGADOS

Fundado em 28/07/2003, funciona na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507, sala 508, Centro, Niterói, RJ - CEP. 24.020-072 -
Telefax- (21) 2719-1801

www.clubedoadvogados-rj.org.br
dr.reinaldodealmeida@gmail.com

Diretor Presidente: Reinaldo José de Almeida

Diretor Responsável: Odimar Artur Rodrigues Brito
(Mat. 27636/RJ FENAJ)

.Redação: Reinaldo José de Almeida

Prog. Visual: Luis Henrique Rios

Diagramador: Luis Henrique Rios

Revisor: Alessandro Pinto de Almeida

COLABORADORES: Alessandro Pinto de Almeida, Afonso Feitosa, Rosângela de Moraes Costa, Sidney Nunes, Marcos Calmon, Alcilene Mesquita, Luís Meato, Ronaldo Vinhosa, Professor Stelling, Stephanie Campos Barcelos, Thayze Marins, Rosemary Lomelino, Bruna Braga, Verônica Correa da Costa, Fábio Cardoso e Wanderley Rebello Filho.

Todo conteúdo é de responsabilidade de seus autores.

1º Jornal Online (com vídeos).

Distribuição: Gratuita aos advogados, Entidades Associativas e Clubes filiados a ACAERJ.



"Mens Sana Corpore Sano"

CLÍNICA DE PSICOLOGIA
Dr. Marcos Calmon
 Psicólogo - CRP 05-32619

DR. MARCOS CALMON PSICÓLOGO CLÍNICO - CRP 32.619 / 05
 WHATSAPP: (21) 98675-4720



QUER CASAR COMIGO ?

Segundo um estudo feito pelo " National Marriage Project ", foi detectado que existe uma tendência muito forte dos casais atuais em não casar ou pelo menos, adiar os planos de casamento para um momento mais oportuno. E por que isto está acontecendo cada vez mais?

Através da psicoterapia com casais solteiros que estão vivendo em casas diferentes e sem assumir um compromisso maior entre eles, cresce uma forte tendência neste discurso de "atingir primeiro os seus objetivos de vida" para depois morar juntos. Segundo eles, significa que homens e mulheres devem priorizar as suas metas individuais, em detrimento do planejamento familiar, enquanto muitos já me falam abertamente que não querem estabelecer qualquer tipo de vínculo desta natureza. Além disto, tenho notado também, um número cada vez maior de homens e mulheres afirmando a sua descrença pessoal na instituição do matrimônio, justificando uma nova percepção e tendência nos gêneros diferentes mas com narrativas semelhantes.

Olhando por um outro ângulo, estamos testemunhando ano após ano o distanciamento progressivo dos casais em relações rasas, muitos com filhos envolvidos nas separações litigiosas, virando armas belicosas no insano jogo da indiferença. Com isto cresce exponencialmente a infidelidade com forte tendência para encontros sexuais informais entre os solteiros e casados também, que buscam ajuda na tecnologia com formatos semelhantes ao "tinder" ou através de outros aplicativos da internet que estimulam encontros casuais fortuitos sem maiores compromissos. Entendo que esta vertente, diminui a probabilidade de um projeto familiar robusto para a maioria dos casais compromissados num futuro muito próximo. De acordo com um censo realizado nos EUA, até os casais veteranos com mais de 50 anos (bodas de prata) estão entrando numa estatística preocupante de crise, com chances altas de separação, tendência observada em nosso país também.

Aliás, aqui no Brasil, de acordo com as estatísticas do IBGE, até no começo dos anos 2000, a idade média para o casamento era de 25 anos para os homens e 23 anos para as mulheres. Em 2011, a idade média aumentou para 28 anos entre os homens e 26 anos entre as mulheres. De acordo como o relatório de estatísticas oficiais, as pessoas não sentem mais a necessidade de se casar como antigamente para poder fazer sexo, ter filhos, viver junto, etc. Em 2024, segundo o IBGE, cerca de 340 mil brasileiros por meio de ações judiciais e 79.580 casais foram separados de forma extrajudicial até a data de hoje na produção deste artigo de psicologia.

Novamente, os solteiros revelaram que o "casamento feliz" não é mais um atrativo como nas gerações anteriores, especialmente se estes solteiros não quiserem ter filhos, algo que também vem caindo bastante. Tudo isto é uma verdadeira revolução no perfil da família brasileira (ou mundial) com dados brasileiros verificados pelo Censo de 2010 do IBGE confirmando mais uma vez esta disposição crescente ao longo dos anos vindouros.

Conclusão: A vitória nos relacionamentos ainda ficará reservada para os casais que souberem investir na pessoa certa, o problema é que as "pessoas certas" parecem não estarem mais tão disponíveis assim diante de tantas facilidades modernas. Sabemos que não existem verdades absolutas e definitivas, mas qual será o destino dos novos casais? Entendo que as regras do jogo estão mudando rapidamente e os resultados não tardarão a chegar ou, talvez, já estejamos colhendo os frutos desta temporada comportamental. E você? Quer saber qual é a resposta correta? Aguarde! Pois o tempo não tardará em nos apresentar a nova realidade, mas no momento certo! Algo que não me parece estar muito longe.



MAÇONARIA EM DESTAQUE



XVIII ENCONTRO DE GRÃO MESTRES DO ORIENTE DO BRASIL, REALIZADO RECENTEMENTE EM ALAGOAS. O EVENTO REUNIU VÁRIOS LÍDERES MAÇÔNICOS DO BRASIL, E FOI INAUGURADO PELO SOBERANO ADEMIR CÂNDIDO, QUE ABORDOU OS DESAFIOS GLOBAIS ENFRENTADOS PELA ORDEM.





REFLEXÃO QUE INSPIRA

(POR ROSEMARY LOMELINO)

FELICIDADE É UM INDICADOR DO GRAU DE PERFORMANCE NO TRABALHO?



Falar de felicidade no mundo corporativo pode parecer utopia . Mas a cada dia estudos e pesquisas têm provado de que a felicidade traz mais produtividade a empresa . Pessoas com níveis mais alto de felicidade corporativa são 31% mais produtivas, 85% mais eficientes e 300% mais inovadoras (pesquisa da Harvard Business Review) . E isso impacta na melhoria do desempenho geral da empresa. Vamos refletir sobre isso?

O que é felicidade corporativa ? Segundo Renata Rivetti, especialista no assunto, a felicidade é a junção da obtenção de satisfação e de prazer e também, a busca por significado e propósito . Ser feliz no trabalho não é apenas receber benefícios materiais (promoções e aumentos salariais) . É evidente que são importantes, mas eles estão limitados ao campo da satisfação e do prazer.

A minha geração e as anteriores criaram preceitos muitos sólidos e imutáveis sobre carreira , trabalho e felicidade. Nossas metas eram passar cinquenta anos na mesma empresa, ser promovido a cargos de confiança ou ganhar salários mais altos. Daí confundir felicidade com satisfação.

Mas as gerações mais novas, ressignificaram o assunto. Elas entendem o que de fato é felicidade dentro do trabalho e com isso provocaram várias descobertas.

Um estudo da Said Business , intitulado “ A felicidade melhora a produtividade do trabalhador “ , descobriu que a felicidade pode ter ,sim, um impacto significativo na produtividade. Trabalhadores mais felizes eram 12% mais produtivos do que os infelizes. Esse aumento pode ser atribuído a maior motivação, engajamento e criatividade. Além disso, o estudo ressaltou que trabalhadores felizes tendem a cometer menos erros , são mais seguros nas atividades , tem menos acidentes laborais , são focados e capazes de concluir as tarefas com mais precisão.

Garantir essa felicidade é um grande desafio para as empresas. Mas é um quesito que vem sendo levado a sério e que moldará o futuro do mercado de trabalho. A pandemia fez com que as pessoas procurem emprego que também, atenda às expectativas de felicidade, não só trabalho , principalmente as gerações millennials e Z . Felicidade é o novo indicador do grau de performance no trabalho.

Felicidade corporativa não é só um ambiente descolado, ausência de dress code ou sala de jogos. É investir na saúde mental dos funcionários e proporcionar um ambiente de trabalho positivo e seguro, onde exista um sentimento de pertencimento ao local . Ambientes que não haja competitividade desleal, forte pressão emocional e cobranças irrealistas da parte da gestão. Com menos pressão e stress, o trabalhador se sente mais leve. Encara a jornada de trabalho como oportunidade de desenvolver novas habilidades e viver novos desafios .

Não bastam palestras e workshops , é preciso uma mudança de cultura e na forma com a empresa vê a importância em ter funcionários felizes. O enfoque precisa ser humano, visando bem-estar e a saúde mental das pessoas. Se o funcionário se sente empoderado, valorizado, vê propósito no serviço que executa e nutre um senso de igualdade dentro da empresa, sua performance será muito maior que o esperado. Investir na felicidade é algo tangível, proporcionado através de métodos e colaboração entre todas as pessoas integrantes do processo de trabalho, desdeos líderes até os colaboradores.

“Dá até para pensar num ditado : funcionários felizes, finanças felizes , líderes felizes !”

E se você tem interesse em aprofundar o tema , segue dicas de livros :

A arte da felicidade no trabalho – Dalai-Lama e Howard Cutler

Como ser feliz no meu trabalho – Ron Friedman

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA



VÍDEOS EM DESTAQUE



NÃO SUJOU A SANDÁLIA



ERRADO NÃO ESTÁ!



GOL DE CABEÇA



TRUQUE DO MÁGICO



CUIDADO COM O CÃO



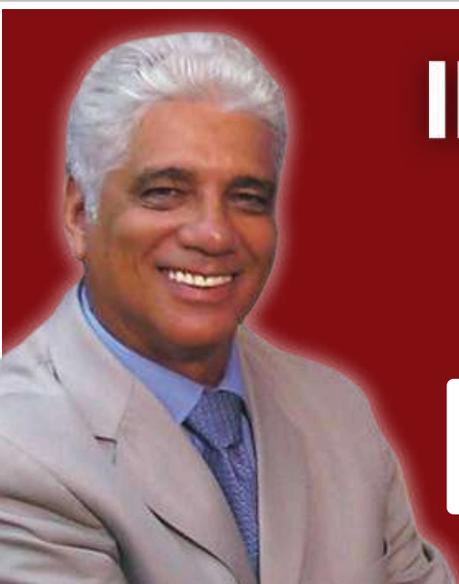
COMEMORANDO O GOL ERRADO



O BOI MARCOU PRESENÇA



SEQUÊNCIA DE PIADAS



**INSCREVA-SE NO
CANAL
SOS VERDADE**

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA



CLIQUE AQUI!

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:
Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF
www.infjud.com.br
e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com
Tel.: (21) 99891-4585



ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



DRA. VERONICA CORREA DA COSTA



AMOR ANCESTRAL E COMPAIXÃO

Em um mundo em que insiste em perpetuar estigmas e preconceitos arraigados no subconsciente coletivo, é essencial resgatar e enaltecer o amor, a ancestralidade e a compaixão.

As histórias de todas as famílias do mundo carregam amor e ancestralidade como uma expressão poderosa de liberdade e resistência. Mas, nem todas carregam a compaixão que é a disposição de estender a mão a quem precisa, oferecendo conforto e aliviando o sofrimento.

Mas o que é o Amor Ancestral? É o que transcende as fronteiras do indivíduo e se estende a toda a comunidade. É um sentimento poderoso e sagrado que conecta os corações, fortalece os laços familiares e une as pessoas em um tecido de cuidado mútuo. É um compromisso de respeito e generosidade.

O Amor Ancestral transcende os termos e resgata uma ancestralidade que tem sido negligenciada e discriminada pela sociedade e pela história.

A expressão Amor Ancestral reafirma experiências amorosas plenas e autênticas, transcendendo as limitações impostas, rejeitando os estereótipos que aprisionam as relações entre pessoas de sexo, credo, cor da pele e raça diferentes, permitindo com que esses relacionamentos sejam vivenciados de forma autêntica e livre de julgamentos, em um espaço onde a intimidade, o respeito mútuo e o carinho genuíno são os pilares fundamentais, sendo sim, uma celebração da profundidade emocional, conexão genuína e troca afetiva que caracterizam essas relações entre as pessoas.

Além do mais, ao reconhecer a importância do Amor Ancestral, estamos rompendo as correntes do preconceito e construindo uma sociedade mais inclusiva, honrando a história e a ancestralidade que moldaram e moldam esses relacionamentos, como forma de reafirmar a autonomia e dignidade dessas pessoas que não se limita a fronteiras ou rótulos e que transcende a cor da pele, credo, religião, opção sexual e abraça a diversidade de experiências e suas relações afetivas. É uma afirmação de que o amor não conhece limites raciais, religiosos ou outros limites e de que todos merecem ser amados e respeitados, independentemente de sua origem étnica, religiosa ou opção sexual.

A Compaixão também é um aspecto de amor, pois é através dela que reconhecemos a humanidade compartilhada entre todos nós e trabalhamos para construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

Devemos valorizar a compaixão como um ato de solidariedade, onde estamos dispostos a sacrificar o nosso tempo, recursos e energia para ajudar aqueles que estão em necessidade. Ou seja, é a capacidade de se colocar no lugar do outro, compreender suas experiências e sentimentos, agir com bondade e compreensão, criando espaços para ouvir, apoiar e nutrir uns aos outros, reconhecendo que cada pessoa possui uma jornada única e merece ser tratada com respeito e dignidade.

Que o Amor Ancestral nos inspire a construir um mundo onde todos sejam valorizados, amados e cuidados, pois a vida é uma costura bonita de diferentes pessoas onde todos importam e devam se importar uns com os outros.

Dr^a Veronica Correa da Costa - Advogada especialista em Direito Penal, Direitos Humanos, Ancestralidade e Religião.



ANUNCIE AQUI!

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE

O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA





DR. RONALDO VINHOSA



AS NULIDADES DO CASAMENTO

O casamento é uma instituição fundamental na sociedade, reconhecida e regulada pelo Direito com o objetivo de estabelecer um vínculo jurídico entre duas pessoas, gerando direitos e deveres mútuos. No entanto, nem todos os casamentos são válidos sob a ótica jurídica. Em certas circunstâncias, um casamento pode ser considerado nulo ou anulável. Este artigo explora o conceito de nulidade do casamento, distinguindo entre nulidades absolutas e relativas, analisando suas causas, efeitos e o procedimento para sua declaração.

A nulidade do casamento refere-se à invalidade do ato matrimonial devido ao descumprimento de requisitos legais essenciais. A nulidade pode ser classificada em absoluta e relativa, dependendo da gravidade do defeito que afeta o ato.

A nulidade absoluta ocorre quando o casamento viola normas fundamentais do Direito, tornando-o inválido desde o início (*ex tunc*). Nesse caso, o casamento é considerado inexistente, e seus efeitos são retroativamente anulados. As causas de nulidade absoluta incluem:

1. Impedimentos Dirimentes Absolutos: São aqueles que impedem a realização do casamento de forma absoluta, como o casamento entre ascendentes e descendentes, entre irmãos, ou quando uma das partes é casada.
2. Falta de Capacidade para Contrair Casamento: Envolve situações em que uma das partes não possui a capacidade jurídica para casar, como menores de idade sem autorização judicial ou parental e pessoas com deficiência mental que as impeça de expressar validamente seu consentimento.
3. Simulação ou Fraude: Quando o casamento é realizado de forma simulada, ou seja, sem a intenção real de constituir uma união matrimonial, ou quando é contraído por meio de fraude, engano ou coação.

A nulidade relativa, também chamada de anulabilidade, ocorre quando o casamento apresenta defeitos menos graves que não afetam sua existência, mas que podem levar à sua anulação mediante provocação das partes interessadas. As causas de nulidade relativa incluem:

1. Erro Essencial sobre a Pessoa: Quando uma das partes é induzida a erro essencial sobre a identidade ou qualidades pessoais do cônjuge, como se casar acreditando que o outro não possuía alguma doença grave.
2. Coação Moral ou Física: Quando uma das partes é forçada a contrair casamento sob ameaça ou violência.
3. Incapacidade Temporária: Casos onde uma das partes estava temporariamente incapaz de consentir validamente, como devido à embriaguez ou ao uso de substâncias entorpecentes.

A declaração de nulidade do casamento produz efeitos significativos, tanto para os cônjuges quanto para terceiros. Os principais efeitos são: retroatividade do ato decisório, considerando-se o casamento nulo desde o início, a divisão dos bens adquiridos segue as regras da sociedade de fato, a pensão alimentícia pode ser concedida em caso de necessidade, em virtude da boa-fé da parte solicitante, e a possibilidade de imposição do retorno ao nome de solteiro, salvo disposição em contrário.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado e Procurador da OAB Niterói).



ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA



ATENÇÃO COLEGAS ADVOGADOS E ADVOGADAS

Venham participar do jornal arauto dos advogados, criando sua própria coluna.

Providenciar: nome da sua coluna; preparar uma lauda em Word, letras tamanho 14; se possível, ilustrando com imagens.

**Enviar seu material até o dia 25 de cada mês para o e-mail:
dr.reinaldodealmeida@gmail.com**

Sejam bem vindos para o engrandecimento do nosso jornal e de nossa classe.



DRA. BRUNA BRAGA

O CONTRATO DE NAMORO



Atualmente, muito se tem ouvido falar sobre o contrato de namoro. Casais que passaram a aderir ao contrato de namoro também vem crescendo exponencialmente, despertando uma certa curiosidade sobre o tema tão novo. O assunto se tornou muito relevante no período da pandemia, quando muitos casais passaram a quarentena juntos, por facilidade na convivência, diminuição das despesas, questões sanitárias e outras diversas.

O contrato de namoro tem uma finalidade jurídica importante, e nada mais é do que um contrato com o único objetivo de delimitar e diferenciar o que é um namoro de uma união estável. Ou seja, o contrato de namoro é uma figura jurídica em que o casal nega a existência ou mesmo a intenção de formar uma união estável, sendo esta uma questão muito importante.

Ainda que momentâneo, o contrato de namoro aparece como a solução ideal para aqueles casais que querem manter somente um relacionamento afetivo morando sob o mesmo teto por exemplo, sem que seja criado um vínculo jurídico - e conseqüentemente financeiro e patrimonial - mais profundo e complexo. E qual o motivo? A união estável - assim como o casamento - gera efeitos, obrigações e deveres, refletindo nas questões patrimoniais, como a partilha de bens em caso de dissolução e eventual dever de prestar assistência ou alimentos.

Vale ressaltar que tanto o casamento como a união estável possuem como objetivo a constituição de família e, conseqüentemente, reflexos patrimoniais, financeiros e sucessórios.

Assim, a principal finalidade do contrato de namoro é a de blindar o patrimônio dos envolvidos na relação amorosa, demonstrando, portanto, que o casal não vive em uma união estável e não há comunicação de patrimônio.

Para garantia de validade, o ideal é que o contrato de namoro seja feito através de uma escritura pública, a ser elaborada no cartório de notas, e que seja estipulado um prazo de vigência.

Bom lembrar que o contrato de namoro não substitui a realidade. Ou seja, caso o casal faça um contrato de namoro, mas na realidade, verifique-se que os requisitos de uma união estável estão preenchidos (união pública, duradoura, contínua e com o intuito de constituir família) qualquer um dos envolvidos poderá ajuizar uma ação judicial e pleitear o reconhecimento de união estável. O ideal é sempre procurar orientação junto a um profissional especialista na área.



XXII CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA CIDADANIA

**6 PALESTRAS TEMÁTICAS
TOTALMENTE GRATUITO**

APOIO:



**INSCRIÇÕES PARA
MAIORES DE 18 ANOS**

INSCRIÇÕES:

ifec.ifec2017@gmail.com

- ✓ MATERIAIS
- ✓ LANCHES
- ✓ CERTIFICADO (PARA OS
QUE PARTICIPAREM OS 2
DIAS)

SÁBADOS 14 E 21 DE SETEMBRO DE 2024

- 1 - CIDADANIA DIREITOS E DEVERES**
- 2 - DEFESA DO CONSUMIDOR**
- 3 - EMPREENDEDORISMO**
- 4 - SEGURANÇA NO DIA A DIA**
- 5 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- 6 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO DIA A DIA**

 **HORÁRIO DAS 08:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS**
 **LOCAL : SEEN - RUA FRÓES DA CRUZ, Nº 26, NITERÓI - RJ**

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA





OBSERVATÓRIO

Sidnei Nunes - Advogado
OAB/RJ 64.266

TELEFONES:

(24) 2255-2127 / 2030-2141 / 98882-8597

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 49 - GRUPOS 1 E 2 - CENTRO - TRÊS RIOS - RJ - CEP 25.802-180

**“QUEM QUISER SABER QUEM SOU, OLHA PARA O CÉU AZUL E GRITA JUNTO COMIGO:
VIVA O RIO GRANDE DO SUL!”
(TEIXEIRINHA - CANTOR E COMPOSITOR GAÚCHO)**



Prezados leitores,

Findando o mês de maio, mês em que rendemos gratidão e prestamos homenagens às heroínas mães que nos trazem à vida e nos acolhem com muito amor e carinho no preparo para o viver neste mundo cada vez mais conturbado, a lembrança daquele segundo domingo tão festivo para muitos quase se apaga, diante da tragédia que se abateu no Estado do Rio Grande do Sul, assolado que está sendo pelas chuvas e enchentes, desde o finalzinho do mês de abril, levando milhões de irmãos a um sofrimento intenso pelas perdas de vidas humanas e animais, perdas de bens imóveis e móveis, perdas na lavoura, na pecuária e pelo fechamento de vários postos de trabalho por causa da destruição de instalações industriais e comerciais, destruição, enfim, de bairros e cidades inteiras como nunca se registrou. Depois de um mês inteirinho de intempéries e muitos desastres que não se evitaram por falta de uso do dinheiro público com obras de infraestrutura preventiva, o cenário é desalentador. Ainda é impossível mensurar o quanto de dinheiro, de obras e de serviços serão necessários para que a vida dos cidadãos das localidades riograndenses retome uma normalidade possível.

Diante de tanta dor e sofrimento numa tragédia de tamanha proporção, o que se pode tirar de positivo é o testemunho de que a preservação da vida e a solidariedade das pessoas, umas com as outras, são valores de uma sociedade que tem fortes bases nos preceitos cristãos de caridade e amor ao próximo. Também é positivo sabermos que à falta de uma maior e melhor presença do poder público no enfrentamento da catástrofe, a celeridade e constância com que cada um dos cidadãos se dispõe nas tarefas de resgate, de limpeza e de reconstrução das áreas atingidas equaciona parte dos problemas, evitando perdas maiores.

Somos solidários ao povo gaúcho e com ele estamos sofrendo, mas infelizmente neste mês de maio testemunhamos uma outra tragédia, que não é tão aparente e chocante visualmente, mas que está sendo causada exclusivamente pela ação do homem e tem o potencial de extinguir a vida ainda em seu nascedouro. Falamos da monstruosa decisão do ministro do “esetefe” Alexandre de Moraes, que numa criminosa canetada semelhante a uma estocada de punhal desferida no último dia 17, derrubou a Resolução 2.378/2024, do Conselho Federal de Medicina, que impedia o uso da “assistolia fetal”, método doloroso e cruel utilizado para o aborto após 22 semanas de gestação, (mais de cinco meses), quando os bebês já podem sobreviver fora do útero, sendo até possível o parto prematuro. A heresia foi praticada a pedido do partido político PSOL.

Esse é um infeliz exemplo de que no Brasil de hoje o apreço pela vida e pelos bens da vida é desprezado. E mais, os direitos e garantias fundamentais manifestos na Constituição da República vêm sendo constantemente violentados pela classe política, ou mesmo pelos tribunais encarregados de zelar e fazê-los valer. Em nome de uma tal preservação da verdade contra as “fake news” os tiranetes de plantão tentam a todo custo castrar a nossa liberdade de ir e vir e de se expressar livremente, apresentando projetos de leis abjetos, impondo a cada um de nós lembrar diuturnamente que “o preço da liberdade é a eterna vigilância”.

Mas enfim, retornando ao assunto principal e premente, o melhor de cada um neste momento de dor deve ser prestado aos irmãos gaúchos, esteja cada um onde estiver, e a palavra de ordem é AJUDA. Ajude como puder, mas ajude, seja presencialmente ou através dos vários canais, dos quais destaco este de suma importância, confiável e ao alcance de todos: <https://www.vakinha.com.br/4712837> .



ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA

ACADEMIA NITEROIENSE MAÇÔNICA DE LETRAS, HISTÓRIA, CIÊNCIAS E ARTES, EM REUNIÃO DESCONTRAÍDA.



SEXTA NO CAFEZINHO

DR. FÁBIO CARDOSO CORREIA



A REVOLUÇÃO FRANCESA E JOSÉ BONIFÁCIO



CLIQUE AQUI!



DR. LUÍS MEATO - ADVOGADO TRIBUTARISTA

REFORMA TRIBUTÁRIA EM ABRIL E MAIO DE 2024



Segundo o site Poder 360 (24/04/2024), o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional duas Leis Complementares, tratando sobre: “as especificações comuns ao IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e à CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)” (...). Já o 3º texto –em formato de lei ordinária– deve detalhar como será feita a transferência de para o Fundo de Desenvolvimento Regional como compensação dos benefícios fiscais. Também fica para um 2º momento.”

Para o setor de indústria, a proposta é saudável, uma vez que há capilaridade na possibilidade de creditação de tributos nas operações em diversas etapas da cadeia produtiva – art. 28 (Da Não cumulatividade).

Já com relação ao setor de serviços, o impacto do IVA Dual poderá vir a ser importante, diante da impossibilidade de idêntica creditação de tributos. Sendo assim, devem ser observados os seguintes aspectos:

1) Quais os percentuais das alíquotas? “Art. 14. As alíquotas da CBS e do IBS serão fixadas por lei específica do respectivo ente federativo, nos seguintes termos:” (Grifo nosso)

2) Como ficarão os prestadores de serviços e o regime do Simples? “Art. 21 (...) § 2º Fica sujeito ao regime regular do IBS e da CBS de que trata esta Lei Complementar o contribuinte que não realizar a opção pelo Simples Nacional ou pelo MEI, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006. § 3º Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional ou pelo MEI ficam sujeitos às regras destes regimes.” (Grifos nossos)

3) Quando houver redução ou elevação na arrecadação no IVA Dual, qual será o impacto no regime do Simples? “Art. 19. Qualquer alteração na legislação federal que reduza ou eleve a arrecadação da CBS ou do IBS: (...) § 1º Para fins do disposto no caput: (...) c) alterações no regime favorecido de tributação do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional e do Microempreendedor Individual – MEI, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;” (Grifos nossos)

Haverá discussão da matéria, especialmente sobre o Simples, que impacta diretamente os prestadores de serviços?

Luís Meato - Advogado Tributarista

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:
Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF
www.infjud.com.br
e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com
Tel.: (21) 99891-4585



ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.
Reservas: (21)2719-1801 (após as 13h).
Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

SOS VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA

CORPUS CHRISTI EM NITERÓI

FOTÓGRAFO: IVAN SANTOS - @IVANZINHUSANTOSFOTOGRAFIA

Corpus Christi – dia comemorativo do catolicismo, é uma expressão em latim, refere-se a celebração da presença real de Jesus na Eucaristia, representado sob as espécies do pão e do vinho.



SOCIAL COM REINALDO DE ALMEIDA



DR. WANDERLEY REBELLO FILHO

A TRAGÉDIA NO RIO GRANDE DO SUL.



A solidariedade que invadiu o Rio Grande do Sul continua se espalhando por todo o Estado, mas a maldade humana se infiltrou sem ser convidada. E logo se espalharam os furtos nas residências abandonadas às pressas, a violência sexual nos abrigos, os estelionatos pelas redes sociais, entre outros crimes praticados pelos eternos marginais que cada vez mais nos cercam, e que cada vez mais nos assustam, e que cada vez mais nos empurram para o abismo da insegurança. A esperança por lá só dura o que dura um dia! E agora ouviremos as centenas de promessas vãs dos políticos oportunistas de plantão, e eles vão tentar ofuscar a realidade até sumirem do mapa. Perdão Pai, mas o Senhor agora está nos devendo, pois acho que o Senhor exagerou na dose. Agora, por aquelas terras do Sul, estar vivo é pura sorte, e continuar vivo passa a ser perigoso. Mas, lutar e continuar é preciso! Não podemos cometer o crime de autoflagelo perdendo a esperança, pois a mesma vida que nos ensina a adorar o céu, o sol e as flores, também nos ensina a enfrentar a tragédia e o horror. E olhando para a minha frase preferida de cabeceira, repito: tudo passa!



MAÇOM
INSCREVA-SE NO CANAL
PALAVRA SEMANAL
COM REINALDO DE ALMEIDA



CLIQUE AQUI!



SOCIAL COM RONALDO VINHOSA



Andréa Coutinho e a amiga empresária Raissa Valentim na assinatura do termo de convênio com a OAB Niterói.



Cristina Mello e Cirlea Lisboa da Engarde Corretora de Seguros firmando convênio com a OAB Niterói.



Monique Correia comemorando o Dia das Mães com as filhas Isabela e Sophia.



Priscilla Campos, Brunna Peixoto e Zion aproveitando o Dia das Mães em Paraty.



ANUNCIE AQUI!

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE

O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



**JORNAL ARAUTO DOS ADVOGADOS:
AGORA TAMBÉM ATINGINDO CANADÁ, EUA E PORTUGAL.**



ANUNCIE AQUI!



CLIQUE AQUI!

Certificado Digital com eficiência e preço justo!

Entre em contato e faça um orçamento sem compromisso.



(21) 96761-8811



(21) 97402-1174

BARROCO - ITAIPUAÇU - RJ
RUA DAS HORTÊNCIAS -S/N
AO LADO DA PADARIA DA LAGOA
(DUAS RUAS APÓS O COLÉGIO CPG)

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

